



|             |   |                                                                        |
|-------------|---|------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº | : | 4.183-1/2011                                                           |
| ASSUNTO     | : | TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA                                             |
| PRINCIPAL   | : | AGENCIA ESTADUAL DE EXECUCAO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL |
| RELATOR     | : | CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR                    |

**DESPACHO 1041/2020/GCI/JBC**

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária instaurada por determinação constante do Acórdão nº 4.118/2011, relatado no Processo nº 3.927-6/2011, para fins de apuração de supostos danos ao erário decorrentes da pactuação do terceiro termo aditivo do Contrato 009/2010/Agecopa.

Diante do exposto, encaminhe-se à **Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura**, para análise, visto que conforme Julgamento Singular nº 055/JBC/2020 divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 6-02-2020, sendo considerada como data da publicação o dia 7/02/2020, edição nº 1838, foi declarada a revelia do Sr. Maurício Guimarães.

Cuiabá/MT, 5 de março de 2020.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete  
(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

